



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2388 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de novembro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 477/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Adrian Pedro Lourenço, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 21864, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 12 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal João Marcos Monteiro Silva, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21624, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 10 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Luana Castalhão Vicente Monteiro, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Educação, matrícula nº 21867, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 10 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2025.

Às 08:30 horas do dia 13 do mês de novembro do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 056/2025, destinado à **Aquisição de uma lona para a manutenção da esteira de separação de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos junto a empresas do ramo, obtendo os seguintes valores: a Empresa **MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.765/0001-80** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.785,15 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); a Empresa **LONDRES BELT COMERCIO DE CORREIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 50.357.863/0001-99** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); e a Empresa: **AVANÇA BRASIL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.828.213/0001-53** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 07 de novembro de 2025, Edição 2384 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo constatou que não houve o recebimento de propostas adicionais. Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** a empresa **MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.765/0001-80**, que apresentou o menor preço no orçamento do presente certame. Assim convoco a empresa **MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIA LTDA** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 10 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO **EQUIPE DE APOIO**

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2388 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de novembro de 2025 | PÁGINA: 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município**, no valor total de R\$ 4.949,81 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 19 de novembro de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 24/11/2025, às 09h:00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 13 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 07/2025

SÚMULA: Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé – PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 13 do Regimento Interno (Resolução nº 04/92), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de quaisquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura ou subsequente.”

Art. 2º. Ficam revogados os “§ 1º, § 2º e § 3º” do Artigo 15 do Regimento Interno (Resolução nº 04/92).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 11 de novembro de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE



2388diario14novembro2025.pdf

Código do documento cb2e4cd2-9465-4ffd-840e-c2f988b2e3f8



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

14 Nov 2025, 23:12:51

Documento cb2e4cd2-9465-4ffd-840e-c2f988b2e3f8 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-14T23:12:51-03:00

14 Nov 2025, 23:13:33

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-14T23:13:33-03:00

14 Nov 2025, 23:13:56

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.54 (168.0.116.54 porta: 63214) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-11-14T23:13:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):242b4f680d0b964c3a80bb2527e85aa433f7d3a25d47cbea067291545a636ed3

(SHA512):c9d80f8322d2c2bcb12a11a01a5a081af8de9bf607d33b232ba5c969b48a7b35d584aaa7215a6112c11c828c7b6a2e1be4bb763c693ab042c551dcb9d15dcca

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.